



MORTE ENCEFÁLICA SECUNDÁRIA À APLICAÇÃO DE SILICONE INDUSTRIAL: UM RELATO DE CASO.

ABED; Sabrina ¹, GOMES; Henrique Penha ², KERN; Vitor ³, ROSSATO; Brayan Guedes ⁴, COLBEK; Gabriel Soares Colbek ⁵, GIEHL; Fábila Alessandra ⁶, SOUZA; Alana Crys Menzi de ⁷, VENZON; Jayne Francisco ⁸, CERENTINI; Gabriele Madalena Cerentini ⁹, MUELLER*; Susana Fabíola ¹⁰

RESUMO

INTRODUÇÃO: Buscando a construção de sua identidade e um lugar na sociedade atual, o indivíduo transgênero luta pela estruturação de seu corpo para se adequar ao gênero, utilizando recursos ao longo desse processo de transição, como cirurgias plásticas, hormônios e aplicação ilegal de óleo de silicone industrial (SI), que é utilizado na construção civil e na limpeza de peças de aviões. Inúmeras complicações podem advir desse processo, entre as quais está a morte encefálica (ME), que configura a perda completa e irreversível das funções encefálicas. **OBJETIVO:** Relatar cascata de complicações culminando em morte encefálica secundária a procedimento inadvertido pela ANVISA: aplicação de SI em paciente transgênero. **DESCRIÇÃO DO CASO:** Mulher transexual, 20 anos, é levada à emergência pelo SAMU, com histórico de aplicação de SI na noite anterior, por profissional não médico. Apresenta-se em Glasgow 12, com extensa inflamação na região glútea bilateral e membros inferiores cianóticos. Exames demonstraram edema alveolar bilateral difuso, leucocitose com aumento de segmentados e bastões e acidose mista. Realizou-se drenagem glútea bilateral. A paciente foi internada na UTI e evoluiu com quadro de choque séptico e SARA por embolização do SI. Com progressiva piora do quadro e múltiplas disfunções orgânicas, culminou, no quarto dia de internação, em Glasgow 03, com pupilas midriáticas e não fotorreagentes, não respondendo a estímulo córneo e com teste de apneia positivo para ME. Inicia-se protocolo de ME depois de 12 horas da sedação, novos testes clínicos e cintilografia compatíveis com ME. **DISCUSSÃO:** Mesmo com segurança questionável devido à falta de esterilidade e pela não aplicação por um profissional habilitado, o silicone industrial é utilizado como preenchedor dérmico por uma grande parcela da população transexual. O seu uso com finalidade estética é vetado pela ANVISA devido à sua inaplicabilidade. Entretanto, muitos pacientes optam pela aplicação do SI em função do difícil acesso ao processo transexualizador. Essa prática pode gerar complicações que tendem a ser irreversíveis, como tromboembolismo pulmonar, infecção generalizada por choque séptico e, por fim, ME - parada total e irreversível das funções cerebrais, mesmo na presença de atividade cardíaca ou reflexos primitivos. Portanto, de acordo com a nova Resolução do CFM nº 9175/2017, deve-se abrir o Protocolo de ME em pacientes que se apresentem como não perceptivo, com ausência de reatividade supraespinhal e apneia persistente, além de presença de lesão de causa conhecida, irreversível e capaz de causar ME. Deve haver ausência de fatores tratáveis que possam confundir o diagnóstico, temperatura >35°C, satO₂ > 94% e PAS > ou = a 100mmHg ou PAM > ou = a 65 mmHg, e exige período mínimo de seis horas em hospital sob observação e tratamento. Além disso, toda a

¹ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), sabrina.abed@hotmail.com

² Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), henriqueps@ufcspa.edu.br

³ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), vitor_kern@hotmail.com

⁴ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), bryan_rossato@hotmail.com

⁵ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), gabrielcolbek@mx2.unisc.br

⁶ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), fabia.agiehl@gmail.com

⁷ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), alanamenzi@gmail.com

⁸ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Jayne_venzon@hotmail.com

⁹ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), cerentinigabriele@gmail.com

¹⁰ Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), susana.mueller@gmail.com

suspeita de ME deve ser comprovada por tomografia computadorizada ou ressonância magnética de crânio. O Protocolo de ME envolve dois testes clínicos realizados por dois médicos diferentes, sendo um neurologista, confirmando coma e ausência de função do tronco encefálico pela avaliação da inexistência dos reflexos fotomotores, córneo palpebral, oculocefálico, vestibulo calórico e o da tosse. O teste de apneia confirma a ausência de movimentos respiratórios após máxima estimulação dos centros respiratórios. É obrigatório a comprovação da ausência de perfusão sanguínea, atividade elétrica ou metabólica encefálica através de angiografia cerebral, eletroencefalograma, Doppler transcraniano e cintilografia cerebral. **CONCLUSÃO:** Fica evidente que o uso de SI aplicado por profissionais não-médicos pode resultar em complicações, podendo levar à ME. Nesse viés, em situações semelhantes como a descrita neste relato, é necessário seguir os protocolos preestabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina para se determinar a ME. Ademais, ainda que a ANVISA repudie o uso estético do SI, parcela significativa da população transexual segue com sua aplicação.

PALAVRAS-CHAVE: Morte encefálica, Preenchedores dérmicos, Cirurgia Plástica